

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (Mestrado)

Área de Concentração: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO RECOMENDADO PELA CAPES

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário Caixa Postal 3167 88806-000 – CRICIÚMA – SC

#### EDITAL nº 160/2014/PROPEX

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico - PPGDS.

# 1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

- O processo de seleção a vaga no Mestrado do PPGDS tem por objetivo classificar candidatos que demonstrem:
- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo do Desenvolvimento Socioeconômico.
- b) Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição.
- c) Aderência da sua intenção de pesquisa as linhas e aos temas de interesse do programa.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 24 vagas para ingresso no programa, distribuídas entre os/as orientadores/as descritos no item nº 4 deste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

## 3.1. **DO PERÍODO E DO LOCAL**

- 3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período 31 de julho a 24 de setembro de 2014 das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, localizada na sala do PPGDS, Bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, telefone: +55 48 3431-2624.
- 3.1.2. Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição que será comprovado pela data do carimbo postal com aviso de recebimento e na modalidade de sedex. Até o dia 24 de setembro de 2014, o candidato deverá encaminhar para o endereço de email:

ppgds@unesc.net, mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita por qualquer motivo a documentação recebida após o dia 01 de outubro de 2014. O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (Processo de Seleção PPGDS)

Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas - UNACSA

Universidade do Extremo Sul Catarinense- UNESC

Av. Universitária, 1105 Bairro Universitário CEP: 88806-000 Criciúma-SC - Brasil

3.1.3. Cada candidato poderá apenas realizar uma única inscrição.

# 3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.2.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), deverá ser depositada na conta-corrente 2647-6, da agência 3422-3, do Banco do Brasil, ou na conta-corrente 13-000862-2, da agência 3599, do Banco Santander. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese,

# 3.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 3.3.1. Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à secretaria do PPGDS:
  - a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do PPGDS, ou a ser obtido no endereço www.unesc.net/ppgds, *link* "Processo Seletivo", devidamente preenchido;
  - b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
  - c) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica:
  - d) Fotocópia do diploma de curso de graduação devidamente registrado. Na hipótese deste ainda estar em tramitação, poderá ser substituído, somente para fins de inscrição, por certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração emitida pela IES. Para os alunos em fase de conclusão do Curso de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior onde é graduando, constando que o aluno encontra-se no último semestre escolar e que a colação de grau ocorrerá até 28 de fevereiro de 2015, acompanhada do respectivo histórico escolar. Não sendo possível apresentar o diploma até 28 de fevereiro de 2015, apesar da colação de grau realizada, deverá o candidato que venha ser selecionado juntar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior onde foi cursada a graduação, constando que o diploma encontra-se na fase de confecção;
  - e) Fotocópia do histórico escolar de curso de graduação;
  - f) Curriculum modelo Lattes, do CNPq, a ser obtido na Plataforma Lattes, no endereço <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a> em uma via, com a documentação referente às atividades realizadas, de acordo com o item nº 6.4.3 deste Edital:
  - g) Memorial Descritivo discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica (no máximo quatro páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm);
  - h) Proposta com sua intenção de pesquisa articulada (no máximo dez páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm) envolvendo os temas das linhas de pesquisa do PPGDS. A proposta deverá

- conter: a) Identificação geral: autor, título, linha de pesquisa, professores orientadores indicados; b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) objetivos: geral e específicos; d) abordagem metodológica; e) referências.
- i) Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3.2. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar expressamente a linha de pesquisa do PPGDS ao qual pretende concorrer à vaga e o nome do possível orientador(a), conforme informações existentes no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgds.
- 3.3.3. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.
- 3.3.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

# 3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.4.1. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 03 de outubro de 2014, cuja relação será afixada na Secretaria do PPGDS e também disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgds, *link* "processo seletivo".
- 3.4.2. Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 3.3.1 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

# 4. DOS PROFESSORES ORIENTADORES E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- 4.1 Os orientadores e as vagas disponibilizadas para orientação estão especificadas a seguir :
- 1. **Adriana Carvalho Pinto Vieira** (Doutora em Desenvolvimento Econômico UNICAMP) **03 (três) vagas**: Propriedade intelectual, gestão da inovação, biotecnologia, cadeias produtivas, agronegócio, segurança dos alimentos e direito do consumidor.
- 2. **Alcides Goularti Filho** (Doutor em Economia UNICAMP) **02 (duas) vagas**: Formação econômica e desenvolvimento regional. História econômica, de empresas e instituições. Sistemas de transportes e serviços no desenvolvimento regional e nacional. Estado, planejamento, sistema de crédito e políticas públicas.
- 3. **Cristina Keiko Yamaguchi** (Doutora em Engenharia e Gestão do Conhecimento UFSC) **03 (três) vagas:** Organizações urbanas e rurais no âmbito da gestão do conhecimento. Inteligência competitiva e oportunidades para inovação. Criação e compartilhamento do conhecimento e a memória organizacional. Estratégias do uso da informação e do conhecimento nas organizações. Profissionais do conhecimento.
- 4. **Dimas de Oliveira Estevam** (Doutor em Sociologia Política UFSC) **02 (duas) vagas**: Desenvolvimento rural e interfaces rural-urbano, educação do campo, políticas públicas, agricultura familiar, cooperativismo, cadeias alimentares curtas e mercados de comercialização alternativos. Reestruturação produtiva e gestão social coletivas.
- 5. **Giani Rabelo** (Doutora em Educação UFRGS) **01 (uma) vaga**: Educação e desenvolvimento; trajetórias das políticas públicas educacionais; história das instituições escolares; docência, trabalho e gênero.
- 6. **João Henrique Zanelatto** (Doutor em História PUCRS) **01 (uma) vaga**: Representação e participação políticas, partidos políticos, imprensa, mídia e poder. Sindicalismo e movimento operário; greves; associações e entidades empresariais; movimentos sociais urbanos e rurais, trajetória de trabalhadores.

- 7. **Giovana Ilka Jacinto Salvaro** (Doutora em Ciências Humanas UFSC) **01 (uma) vaga**: Relações de trabalho e processos de constituição de sujeitos em organizações rurais e urbanas, nas intersecções com gênero, classe social e geração. Movimentos sociais rurais, relações de trabalho e gênero.
- 8. **Melissa Watanabe** (Doutora em Agronegócios UFRGS) **03 (três) vagas**: Gestão do agronegócio; uso e mudança do uso da terra. Concentração e diversificação agrícola. Cadeias produtivas. Estratégias de produção. Biocombustível e bioprodutos.
- 9. Miguelangelo Gianezini (Doutor em Agronegócios UFRGS) 02 (duas) vagas: Gestão, desempenho e dinâmica organizacional. Desenvolvimento agropecuário e agroindustrial. Cadeias produtivas, inovação e sustentabilidade. Políticas públicas de desenvolvimento local e regional.
- 10. **Rafael Rodrigo Mueller** (Doutor em Educação UFSC) **02 (duas) vagas**: Estudos organizacionais. Relações de trabalho e processos educacionais. Teoria crítica. Organizações, tecnologia e sociedade. Os impactos das tecnologias físicas e de gestão nas organizações.
- 11. **Reginaldo de Souza Vieira** (Doutor em Direito UFSC) **02 (duas) vagas**: Políticas públicas e Sociedade. O controle social das políticas públicas. Cidadania: processos de construção e tipologias. Direito e Cidadania em saúde. Práticas democráticas. Direitos humanos/fundamentais e cidadania. Cidadania eletrônica. Cidadania Participativa. Estado, instituições políticas, poder, processos políticos e eleitorais e partidos políticos.
- 12. **Sílvio Parodi Oliveira Camilo** (Doutor em Administração e Turismo UNIVALI) **02 (duas) vagas**: Finanças e Estratégia. Estratégias competitivas das organizações e os efeitos no desempenho econômico e financeiro. Governança nas organizações privadas e públicas. Estratégias políticas, por meio de conexões, e o gerenciamento da interdependência com o ambiente. Regulação e proteção de interesses.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar duas opções de orientadores,
- 4.2.1. Na primeira opção o candidato concorrerá nas vagas previstas para orientadores neste edital.
- 4.2.2. A segunda opção somente será aplicada, caso alguns dos orientadores não tenham as suas vagas preenchidas, conforme o item  $n^{\circ}$  6.6 deste Edital.

## 5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

- 5.1. A proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada em inglês ou espanhol, em até um ano do ingresso do candidato no PPGDS, podendo ser comprovada:
- a) através de declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNESC ou por outras Universidades devidamente reconhecidas pelo MEC, com no máximo dois anos de sua realização (considerando-se a data de matrícula no como aluno regular do Programa); ou,
- b) certificado de aprovação no *Test of English as Foreigh Language* (TOEFL), como no máximo dois anos de sua certificação (considerando-se a data de matrícula como aluno regular do Programa).

# 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em três etapas: a) prova escrita (eliminatória); b) análise do *Curriculum Lattes*; e, c) entrevista.

6.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2014, previamente designada nos termos regimentais do PPGDS.

#### 6.3. Prova Escrita

- 6.3.1. A prova escrita será realizada no dia 13 de outubro de 2014, das 14:00 às 17:00 horas, nas dependências da UNESC, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições.
- 6.3.2. A prova não permitirá consulta e terá caráter eliminatório e por objetivo aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa, devendo conter obrigatoriamente: introdução, desenvolvimento e conclusão.
- 6.3.3. A prova será formulada com base na bibliografia indicada.
- 6.3.4. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete)
- 6.3.5. O candidato deverá indicar o seu número e inscrição no cabeçalho da prova escrita, não se permitindo a indicação descritiva de seu nome ou qualquer outra forma de identificação.
- 6.3.5.1. Receberá nota zero às provas que contenham qualquer elemento que possa levar à sua identificação por parte dos corretores.
- 6.3.6. As provas serão colocadas em envelopes, lacrados e rubricados por membros da Comissão de Seleção presentes, permanecendo guardados sob a responsabilidade do presidente desta.
- 6.3.7. A avaliação deverá ser respondida em língua portuguesa.
- 6.3.8. Cada questão será corrigida por dois corretores. A nota da questão será apurada pela média das notas atribuídas pelos dois corretores.
- 6.3.9. Havendo diferença de mais de dois pontos na nota atribuída pelos corretores à questão corrigida, esta será analisada por um terceiro corretor. A nota atribuída pelo terceiro corretor, substituirá aquela de menor valor anteriormente atribuída.
- 6.3.10. O resultado da prova será divulgado no dia 23 de outubro de 2014, na Secretaria do PPGDS da UNESC e também disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgds, link "processo seletivo".

## 6.4. Análise do Curriculum Lattes:

- 6.4.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 2,0 (dois). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.
- 6.4.2. Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme critérios abaixo:

| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS  | PONTOS | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|---|--------|---------------------|
| Publicação de livro ou organização de livro   | 20     | Sem limite          |
| Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis A1 ou A2 - ou capítulo de livro | 15     | Sem limite          |
| Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis B1 ou B2                        | 10     | Sem limite          |

| Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – qualis B3, B4 ou B5   | 6,0  | Sem limite |
|--|--|------------|
| Comunicação científica em eventos nacionais e internacionais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)   | 2,0  | Sem limite |
| Comunicação científica em eventos regionais ou locais com publicação em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)  | 0,5  | Sem limite |
| Comunicação científica em eventos resumos  | 0,3  | Sem limite |
| Prêmios acadêmicos de pesquisa e extensão  | 2,0 por prêmio                             | Sem limite |
| Participação em projetos de iniciação científica ou de extensão na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses. | 2,0 por projeto                            | Sem limite |
| Orientações de projetos de extensão ou de pesquisa, com seleção através de edital  | 0,5 por<br>orientação                      | 5,0        |
| Atuação como monitor(a)  | 0,5 por semestre<br>e 1,0 ponto por<br>ano | 5,0        |
| Especialização <i>lato sensu</i> em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecidos pelo Ministério da Educação  | 2,5  | 5,0        |
| Exercício do magistério no ensino superior de graduação, com carga horária mínima de 4 h/a por semestre  | 0,5  | 5,0        |
| Orientação de trabalho de conclusão de curso   | 0,5 por<br>orientação                      | 2.5        |

- 6.4.3. Esta avaliação não terá caráter eliminatório.
- 6.4.4. Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado serão consideradas as atividades realizadas no período de 2009 a 2014.

## 6.5. Entrevista

- 6.5.1. O candidato será entrevistado individualmente por banca formada por professores/as do PPGDS
- 6.5.2. A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios: a) o memorial descritivo; b) proposta de intenção de pesquisa; c) os conhecimentos gerais do candidato sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu; d) a sua potencialidade para a realização da pesquisa e a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGDS.
- 6.5.3. Não serão entrevistados os candidatos que não comparecerem à prova escrita.
- 6.5.4. Esta etapa será classificatória, mas não eliminatória. A nota será utilizada para cálculo da média final.
- 6.5.5. As entrevistas acontecerão no período de 10 a 12 de novembro de 2014, nos locais e horários estabelecidos pelo PPGDS. Não serão permitidas alterações de local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao candidato com antecedência de 24 horas.

## 6.6. Do Resultado Final

- 6.6.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: a) prova escrita (eliminatória) peso:5,00; b) análise do *Curriculum Lattes* peso: 2,00; c) entrevista peso: 3,00.
- 6.6.2. Os candidatos que não comparecerem à prova escrita estarão automaticamente desclassificados.
- 6.6.3. A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia 21 de novembro de 2014 na Secretaria do PPGDS e também no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgds.
- 6.6.4. Para aprovação no processo seletivo, o candidato deverá ter auferido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita e também na média final das etapas do processo seletivo.
- 6.6.5. A lista de aprovados e selecionados será divulgada individualmente por orientador, obedecendo-se à média final obtida e respeitando-se as vagas previstas no item  $n^{\circ}$  4 deste edital.
- 6.6.6 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) segunda chamada das vagas previstas por cada orientador, no caso dos selecionados não tenham realizado a sua matrícula; b) ocupação de vagas remanescentes que não tenham sido preenchidas naquelas destinadas para cada orientador.
- 6.6.6.1. Somente poderá ocupar uma das vagas remanescentes ou em segunda chamada o candidato que tenha auferido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita e também na média final das etapas do processo seletivo.
- 6.6.6.2. Poderá ser atribuído no máximo 3 (três) orientandos por orientador.
- 6.6.7. Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação.
- 6.6.8. No caso de empate na média final, será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior na prova escrita. Persistindo a igualdade, será aprovado o candidato com maior nota da avaliação do *Curriculum Lattes*. Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o candidato que possuir, pela ordem, maior número de artigos qualis A1, A2, B1 e B2, publicados ou aceitos para publicação.
- 6.6.9. Da correção das avaliações e das decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso fundamentado ao Colegiado de Coordenação, <u>sem efeito suspensivo</u>, que deve ser protolocado exclusivamente (não podendo ser feito por email ou fax) na Secretaria do PPGDS, durante o seu expediente externo, assinado pelo próprio candidato ou por procurador devidamente instrumentado em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do ato no mural e na página eletrônica do PPGDS, que o apreciará em regime de urgência.
- 6.6.9.1. Do resultado final caberá apenas pedido de reconsideração quanto a erro de cálculo para a apuração das médias respectivas do processo seletivo, não cabendo mais discussão sobre as etapas já realizadas, as quais já tiveram o seu momento oportuno para questionamento.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

## PROCESSO SELETIVO DO PPGDS - 2014 - CRONOGRAMA

| 111002000 02221110 0011                      |   |  |
|--|---|--|
| Prazo para as inscrições                     | De 31 de julho até as 17h30min de 24      |  |
|  | setembro de 2014.                         |  |
| Análise das inscrições                       | De 24 a 30 de setembro de 2014            |  |
| Homologação das inscrições pelo Colegiado    | 02 de outubro de 2014.                    |  |
| de Coordenação                               |   |  |
| Publicação das inscrições homologadas        | Até as 17h30min de 02 de outubro de 2014. |  |
| Entrega na secretaria do PPGDS das           | 13 de outubro de 2014, das 09h00min às    |  |
| questões da prova escrita (em envelope       | 11h30min.                                 |  |
| lacrado)                                     |   |  |
| Aplicação da prova escrita                   | 13 de outubro de 2014, das 14h00min às    |  |
|  | 17h00min.                                 |  |
| Correção da prova escrita                    | De 14 a 21 de outubro de 2014.            |  |
| Correção da prova escrita por um terceiro    | 22 de outubro de 2014                     |  |
| corretor, quando se fizer necessário         |   |  |
| Publicação do resultado da prova escrita     | Até as 17h30min de 23 de outubro de 2014. |  |
| Análise dos currículos dos alunos que        | 29 a 31 de outubro de 2014.               |  |
| auferiram nota 7,00 na prova escrita         |   |  |
| Publicação dos horários das entrevistas      | 03 de novembro de 2014.                   |  |
| Entrevista                                   | 10 a 12 de novembro de 2014.              |  |
| Publicação do resultado das entrevistas e da | 17 de novembro de 2014.                   |  |
| análise dos currículos                       |   |  |
| Homologação da classificação final pelo      | Até as 17h30min de 21 de novembro de 2014 |  |
| Colegiado                                    |   |  |
| Publicação da classificação final            | 21 de novembro de 2014 após 18h00min.     |  |
| Matrícula                                    | 08 a 11 de dezembro 2014.                 |  |
| Início das aulas                             | 10 e março de 2015.                       |  |

## 8. DA BIBLIOGRAFIA INDICADA:

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 25, n. 87, ago. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21460.pdf

CHANG, Ha-Joon. **Chutando a escada**: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: UNESP, 2004. Capítulo 2.

FURTADO, Celso. **Pequena introdução ao desenvolvimento**: enfoque interdisciplinar. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1980. Capítulos 1 e 2.

IANNI, Octavio. O Mundo do Trabalho. **São Paulo em Perspectiva**, v.08, n.1, Jan-Mar, 1994. Disponível em: http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v08n01/v08n01\_01.pdf

MARIOTTO, Fábio Luiz. Mobilizando estratégias emergentes. **Rev. adm. empres.**, São Paulo, v. 43, n. 2, jun. 2003 . Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-75902003000200006&Ing=en&nrm=iso.

MACHADO, Rodrigo Teixeira et al. Governança de Pequenas Empresas Familiares Brasileiras: Aspectos a considerar no modelo adotado. **Revista de Ciências da Administração**, v. 15, n. 37, p. 198-210, dez. 2013. Disponível em:

https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/2175-8077.2013v15n37p198/26112.

## 9. DA MATRÍCULA E DA MENSALIDADE

- 9.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada no período de 07 a 11 de dezembro de 2014, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, na Secretaria do PPGDS, situada na sala PPGDS do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC.
- 9.2 O valor do curso consiste no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.482,71 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.218,39 (um mil e duzentos e dezeoito reais e trinta e nove centavos), ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.020,59 (um mil e vinte reais e cinquenta e nove centavos), sendo a primeira parcela considerada a matrícula e as demais, como mensalidades nos meses subsequentes.
- 9.3 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos egressos dos cursos de graduação da UNESC.

# 10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos na Secretaria do PPGDS, situada na sala PPGDS do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou através destes meios: telefone (48) 3431-2624; *e-mail* ppqds@unesc.net ou endereço www.unesc.net/ppgds.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os candidatos deverão comparecer em todas as etapas da seleção 20 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 11.2. Ocorrendo a desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na seqüência, com o mesmo professor orientador.
- 11.2.1. Não havendo candidato remanescente classificado com o professor orientador a vaga será distribuída conforme o prescrito no item  $n^{\varrho}$  6.6.6 deste Edital.
- 11.3. Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGDS em até 60 dias da publicação do resultado oficial do processo seletivo. Após esse período o material será descartado.
- 11.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regulamento Interno do PPGDS, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGDS e das normas de hierarquia superior da UNESC. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do PPGDS, durante o período das inscrições.

- 11.5. O candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas, será excluído do processo seletivo.
- 11.6. As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão publicizados por meio de publicação no mural e na página eletrônica do PPGDS.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação ou pelo Colegiado Pleno do PPGDS e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, no âmbito de suas atribuições.

Criciúma, SC, 31 de julho de 2014.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Prof. MSc. Daniel Ribeiro Preve
Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências
Sociais Aplicadas-UNACSA

Prof. Dr. Alcides Goularti Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Socioeconômico